

GAZETA



DO RIO.

S. PAULO.

ARTIGOS D' OFFICIO.

Villa de Itu.

Serenissimo Senhor. — O Capitão Mór Commandante da Villa de *Itu*, e Provincia de *S. Paulo*, genuflexo ao Supedanco do excelso Throno de Vossa Alteza Real com a mais reverente submissão, ternura, e respeito, tributo com todo o Corpo das Ordenanças do meu Commando as mais humildes, e fieis homenagens de nossos corações rendidos á Augusta Pessoa de V. A. R.: e nimamente consternado de inexplicavel magoa vou procurar o desfogo na Paternal Piedade, e Poderoso Abrigo de V. A. R.

Em 31 de Maio do presente anno tive a honra de representar a Vossa Alteza Serenissima, que extremosamente nos tinha ferido, e magoado o horrasso transtorno, e execrando absurdo praticado pelo Governo Provisorio desta Provincia em o infausto dia 23 do mesmo mez de Maio: e dignando-Se Vossa Alteza Serenissima dar as mais sabias, promptas, e energicas providencias, para atallar os nossos males, e ruina, ainda continuão, e em maior augmento os nossos vexames, temores, e receios de ultima perdição.

O recebimento, que deste Governo Provisorio tiverão os Marechaes *José Arouche de Toledo Rendon*, e *Candido Xavier de Almeida e Souza*, enviados para fazerem cumprir as Reaes Ordens de V. A., o grande alvoroço, e escandaloso rumor, e mui criminosa sublevação desse vil punhado de infernaes facciosos da infeliz Capital com a chegada daquelles dois Illustres e Benemeritos Enviados, de tal sorte ferirão a todo este fidelissimo Povo, que do maior até o menor se declararão inimigos dos atrevidos fractores das Reaes Ordens de Vossa Alteza Serenissima: e eu por Termino lavrado nos Paços do Conselho desta Villa com o Corpo das Ordenanças do meu Commando me declarei publico inimigo de toda, e qualquer Authoridade Civil, e Militar, e de todo e qualquer homem sem excepção alguma, que não prestar a mais prompta, a mais fiel, e a mais cega obediencia a V. A. R.

Constituido este fidelissimo Povo na ultima indignação contra aquelles abobinaveis, e perversos facciosos, appareceu nesta Villa em a noite de tres do corrente o Sargento Mór *Francisca de Paula Macedo*, tido e havido no concei-

to de todos estes leaes *Ituanos* por monstro de iniquidades, e declarado inimigo da causa do *Brasil*, e de V. A. R., e hum dos principaes motores da infernal desordem do infausto dia 23 de Maio. Logo que este inconfidente Official foi visto pelos primeiros moradores dos arrebaldes desta Villa, tudo se alvoroçou, e o seguio até o quartel do Tenente Coronel Commandante do Regimento de *Certanejos*, *Pedro José de Brito*, aonde elle entrou: e sendo alli o Povo sabedor de que aquelle perfido Official trazia ordem para fazer seguir para a Capital de *S. Paulo* ao referido Tenente Coronel com cento e desanove praças do seu Regimento, e ficar elle commandando o dito Regimento em lugar do Tenente Coronel, se enfureceo em tal extremo, que a hum voz todos gritavão — saia, volte já o traidor, Viva o Principe Regente: — e com estas vozes todo o Povo, que se achava, até meninos de 9 a 11 annos atropellarão a aquelle Official até a sahida da Villa; e desde aquelle dia até o presente se achão estas Milicias, e Ordenanças em armas, para defenderem qualquer ataque, que possa sobrevir.

Aquelle grande ajuntamento popular, e violenta repulsa do emissario Major *Macedo* scrião dignos de estranhez, e reprimenda, senão fossem indispensaveis, e necessarias resultas das precedentes circumstancias, que não só justificão aquelle honrado proceder, mas ainda o constituem digno da Piedosa Atenção de V. A. R.; porque todo o excesso commettido em repellir a hum perfido inconfidente, foi effeito do intensissimo, e purissimo amor, incontrastavel lealdade, e cega obediencia, que todo este Povo consagra a V. A. R. Quando V. A. Se lembrar de *Itu*, digne-Se dizer — o Meu *Itu*; — pois em verdade todo *Itu* he de V. A. R., não só como Nosso Principe Regente, e Nosso Perpetuo Defensor, mas tambem como Senhor de todos os corações *Ituanos*. Assim protestamos, meu Adorado Principe, e Augusto Regente, e da Real Clemencia de Vossa Alteza Serenissima esperamos o efficaz remedio aos nossos males. Queira o Grande Deos abençoar as nossas esperanças, e inspirar, guiar, e guardar a Vossa Alteza Serenissima com as maiores prosperidades por dilatados annos, como nos he miester. *Itu* 10 de Agosto de 1822.

Serenissimo Senhor Principe Regente, e Perpetuo Defensor do Reino do *Brasil*, *D. Pedro de Alcantara*.

De V. A. R. o mais humilde, obediente, e leal subdito *Vicente da Costa Taques Goes e Aranha*.

Portaria em resposta.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria de Estado Interina, accusar ao Capitão Mór Commandante da Villa de Itú a recepção do seu Officio de 10 de Agosto do anno corrente: o Mesmo Senhor agradece as homenagens, que Lhe rende em seu nome, e por todo o Corpo do seu Commando. A delicada situação dessa Commarca mereceu toda a Attenção de S. A. R., e Seus justos louvores, o que se prova com as Portarias que se expedirão a Camara dessa Villa, nas quaes se Ordenou "que todas as representações, que houver de fazer a bem do Serviço Nacional Lhe sejam dirigidas, enquanto não se installa o novo Governo da Provincia, ao qual, huma vez que se organixe com legalidade, deverá obedecer, como he do seu dever; o que tudo se lhe participa para que tambem o execute.", Paço de S. Paulo 28 de Agosto de 1822, (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*. — Está conforme — *João de Carvalho Raposo*.

Senhor. — Com o mais profundo respeito se dirige ao Throno de V. A. R. o Tenente Coronel *Pedro José de Brito Caminha*, a dar parte dos acontecimentos, que tem tido lugar nesta Villa em consequencia dos factos de 23 de Maio da Capital, e seguintes.

Logo que se desenvolveu da maneira a mais energica nesta o espirito de indignação, e furia contra a facção da Capital, e da mais decidida, inabalavel, e entusiastica fidelidade, obediencia, e gratidão a V. A. R., procurei de minha parte manter a ordem, e tomar medidas para o que fosse mister a bem do servizo de V. A. Assim que constou nesta a vinda dos Marechaes *Aronche*, e *Candido* á Capital, e os factos, que sobrevierão então, tomando esta Camara suas medidas, eu promptamente annui ao que ella lembrava, como possuido dos mesmos sentimentos e até passei a officiar ao dito Marechal *Aronche*, que eu, e todo o meu Regimento estavamos promptos a sacrificar a propria vida, a bem da Causa de V. A. Logo depois, querendo-se nesta hum destacamento, para manter a ordem, e servir de ponto de reunião á futuras forças, quando fossem necessarias, annui igualmente com gosto, e apromptei-o, recuzando sempre remetter a Capital o destacamento, não só por concordar com a Camara, como temendo avultar a facção da Capital; mas remetendo ao Governo os Officios da Camara. No dia 3 do corrente em fim veio o Sargento Mór *Francisco de Paula Macedo* com ordens do Governo, para que eu, com o destacamento immediatamente e impreterivel partissemos já a Capital; mas eu, ligado pela responsabilidade pelo socoço publico a V. A. R. por Officios da Camara e pelo meu dever, respondi, que não podia annuir aquelle imprudente mando não só porque produziria desordem, e motim nesta, como principalmente porque em consequencia do Real Decreto de V. A. de 25 de Junho, eu me julgava sem obrigação de obedecer-lhe, mormente em objecto, que directamente era contrario a Cau-

sa de V. A. Acrescia, Senhor, que aquella missão se dizia sinistras, e ter fins occultos, o que se cria, porque sendo aquelle Major o deste Regimento a tantos annos nunca residio nesta, e só agora vinha a tal fim, e a tomar posse do Commando, e tanto mais porque elle foi hum dos mais descarados *Bernardistas*, e além disto, execrado na opinião publica. O Povo desta desesperado, reunindo-se junto a minha casa, respeitou-me, e attendendo-me, mas logo que vio ao dito Major longe della, começou a expulsar-lo fóra da Villa entre alaridos, e gritos, sem porém o offenderem, e terminando em gostosas Vivas a V. A. Electrisado então no maior grão o espirito publico, e requerido eu pela Camara, e Povo tendo dado todas as providencias para a defeza, e segurança da Causa de V. A., esperando as positivas ordens de V. A., por quem repito, estou prompto, e promptissimo a derramar o sangue, e perder a propria vida. A Augusta Pessoa de V. A. Deos Guarde por muitos annos como nos he mister. Itú 11 de Agosto de 1822.

De V. A. R. Subditos o mais obediente e fiel. *Pedro José de Brito Caminha*, Tenente Coronel.

Portaria em resposta.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria de Estado Interina, accusar ao Tenente Coronel Commandante do Regimento do *Sertanejos* da Villa de Itú *Pedro José de Brito Caminha*, a recepção de huma segunda via de hum Officio seu com data de 11 de Agosto do corrente: S. A. R. na Portaria de 25 do mesmo mez e anno, que Lhe dirigio Determinou as providencias que devia dar a bem do serviço Nacional. Paço de S. Paulo 28 Agosto de 1822. (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*. — Está conforme. — *João de Carvalho Raposo*.

*B A H I A.**ARTIGOS D'OFFICIO.**Villa de S. Francisco.*

Senhor. — Ao tempo, em que soou na *Bahia* a Heroica e Magnanima Resolução de Vossa Alteza Real de viva voz pronunciada no sempre Memoravel Dia 9 de Janeiro deste anno ao Senado da Camara, e Povo da Capital do Reino do Brasil. achava se já infelizmente esta Cidade, e quiza toda a Provincia, nas convulsões da guerra civil, guerra artilosamente preparada pela finada Junta Provisional de Governo, quando soprando o fogo da discordia para hi aos seus sinistros fins, desunindo para imperar, a arrancara, com hum poder nigromantico do *Sólo-Brasilico*, em que a Natureza a tinha collocado, e a trasladára a *Portugal*; com o que, subtrahindo a violentada da legitima Regencia de Vossa Alteza Real, a reduzio á mais lastimosa orfandade, privando-a do efficaç influxo de seu Paternal Abrigo: guerra atizada pelo ominoso

Decreto, que instituindo Governadores das Armas, (verdadeiros Bachás!) sem subordinação aos Governos locais, fez apparecer nos infustos dias de 18 a 21 de Fevereiro ultimo, e subsequentes as luctuosas scenas de horror e barbárie, com que as Tropas de Portugal denudadas nesta desolada Cidade, aterrando seus pacíficos naturaes, a ferro e fogo os tem como escravizados, vedando-lhes até a faculdade de gemer: e portanto timoratos, ou antes no estupor da morte, não ousarão ainda dirigir-se a Vossa Alteza Real para que os liberte.

Entretanto constou aqui o novo vinculo com que aprouve a Vossa Alteza Real identificar-se com a Causa do Reino do Brasil, quando no dia 13 de Maio, dia sempre de bom agouro para todo Luso-Brasilico, annuo ás preces de seus Subditos, accitando e cellando com solemne Juramento o Sublime Titulo de Defensor Perpetuo de seus Direitos Constitucionaes; e porque subsiste ainda, e cada vez mais augmentada a oppressão da invalida Cidade; e os habitantes do seu vasto Reconcavo abaixo assignados, menos assumbrados por não terem tanto á vista as bayonetas e canhões, se animão por si, e em nome de todos os seus Compatriotas a chegar-se a Vossa Alteza Real, assim para render as devidas graças por tantos e tamanhos beneficios, que da Mão Tutelar de Vossa Alteza Real tem já resultado, e continuarão incalculavelmente a resultar a este Reino, quando cimentando-lhe com a permanencia inauferivel de Sua Augusta Presença a união, e indivisibilidade, lhe consolida a Cathegoria Politica: como para supplicarmos com a maior vehemencia a Vossa Alteza Real Se Digne lançar sobre esta, quasi anniquilada Provincia, Suas Paternaeas Vistas, e liberta-la do tyrannico jugo, que a tem suplantada!

O Glorioso Titulo por Vossa Alteza Real ha pouco accitado comporta o dever de acudir em prompto a todos os pontos do grande circulo, de que he unico Centro e Alma: a *Bahia* faz parte do Reino do Brasil, de que se acha isolada por prestigios só da desorganizadora cabala anti-Brasilica! Os seus filhos, e quasi todos os seus habitantes anhelão por se verem restituídos á Regencia de Vossa Alteza Real, e escudados com a Sua Egide Salvadora!... Em nome de todos se offercem os abaixo assignados appresentarem-se com suas pessoas, e bens a seguir a impulsão, que Vossa Alteza Real Se Digne Dar a tão interessante fim.

Eia! Principe Excelso! Valei-nos! Reduzi-nos á Vossa Suavissima obediencia! Desinfesai esta bella Provincia dos algozes, que a dilacerão! Assim o exige não tanto o nosso bem particular, quanto, e mais fortemente o bem, e segurança geral do Imperio-Brasilico; pois que a persistir-se no systema anti-Liberal, que recolonizando-o, intenta anniquila-lo, servirá de valhacontos, em que preparem d'onde fação suas incurções, e correrias hostis os perversos inimigos da sua politica existencia, e futura grandeza; são portanto necessarias providencias devidas unicamente ás Clarissimas Luzes, e eminentes Virtudes de Vossa Alteza Real!

Estes os puros, e ardentes votos da Camara desta Villa, e de seus Cidadãos. Villa de S.

Francisco em 29 de Junho de 1822. — Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, Juiz de Fora Presidente; Pedro Antão Neto Cavalcante, Vereador; Domingos Luiz Ferreira Pacheco de Mello, Vereador; Manoel Atanazio de Azevedo, Vereador; Antonio Felix Henrique de Menezes, Procurador; Feliciano Teixeira da Matta Bacellar, Escrivão.

(Seguirão-se mais 32 assignaturas.)

Villa de Maragogype.

Senhor. — O Povo da Villa de Maragogype possuido dos altos sentimentos, que animão a maioria dos habitantes deste Reino do Brasil, não podia conter-se por muito tempo sob o peso do despotismo, quando pugnava por sacodilo de si desde o momento, em que ouviu ressoar os puros ecos annunciadores da prosperidade, que começavão a difundir seus Irmãos das Provincias do Sul. A oppressão que lhes partilhava a mesma Capital, apoiada pelo scelerato poder da força, aviventava tanto mais aquella sagrada emoção, que, longe de ser viciosa, he em casos taes hum caracteristico do bom Cidadão. Não lembrou ao Tyranno da *Bahia* hum só medida oppressiva, que não pozesse em pratica, até ousou ameaçar com pena de morte a todo aquelle Cidadão, que proferisse o Augusto Nome de V. A. R., e succedesse pollicar sobre a prosperidade de seus Irmãos, unico alivio, que restava em oppressão tão forte. A Villa da *Cachoeira* encarou por muito tempo em seu porto huma canhoneira armada em guerra com o fito principalmente, de soffocar os innocentes e patrioticos sentimentos de seus habitantes. Mas baldou-se ao Tyranno medida tão hostil; porque essa pedra de escandalo vio-se degenerar em objecto de altas considerações poucos dias depois, que aquelle brioso Povo levantou solememente o eco de aclamação de V. A. R., Regente Perpetuo, Constitucional, Protector deste Reino do Brasil, como o fora acclamado nessa Corte.

Raiou logo depois o dia 29 de Junho, em que o Povo desta Villa unindo seus votos aos votos de seus Irmãos visinhos, deixou de soffocar os sentimentos do seu coração, acclamando igualmente a V. A. R., como o verifica a acta inclusa. Foi tão justificada, e continua a ser a conducta deste Povo, que podemos dizer com aquella ufania, que distingue a virtude, que entre nós não existe *Europeu*, que *Brasileiro* não seja; que não sinta com nosco os amorosos, e paternaeas feitos de V. A. R., que não reconheça que nós não commetemos, nem podíamos commetter hum crime, quando vivemos a V. A. R. por nosso Protector.

Sete ou oito ingratos ousarão machiavelicamente desunir a Provincia da *Bahia* das mais irmãs. Sete ou oito homens não podião constituir a vontade de mais de quatrocentos mil habitantes, a maior e a melhor parte dos quaes sempre anhelou pela Regencia de V. A. R., como hum Centro do Poder Executivo deste Reino; e assim a desunião tramada pelos tyrannos jámais podia compadecer-se com a de hum Povo Irmão; quando principalmente o estreitavão

os mais indissolúveis laços da natureza. Em fim, Senhor, os sentimentos dos *Maragoyenses* são os sentimentos dos habitantes das mais Villas, os da Capital, e os do *Brasil* inteiro; salvo huma porção de execrandos inimigos.

O tyranno, Senhor, prepara forças contra os Povos, que tem aclamado a Regencia e Protecção de V. A. R. A opinião publica, Egyde impenetravel, a união em que se acha esta Villa com as mais em collisão, o valor, o patriotismo nos affiança, que a tyrannia jamais fará abalar o pedestal da gloria, á que se arrimão os amigos de tão justa causa. Com tudo nós desde já, supplicando a V. A. R. o desempenho do Titulo, que a V. A. R. por justiça competia, e que nossos Irmãos das Provincias do Sul tão gloriosamente nos ensinarão a adoptar, rogamus a V. A. R. algum soccorro, para que sucumbão nossos inimigos, que são igualmente os de V. A. R.

No entanto, que não ouvimos V. A. R. abraçar os nossos votos, não cessamos de rogar aos Cens pela feliz existencia de V. A. R., e da Real Dynastia *Bragantina*. *Maragoype* em Camara de 13 de Julho de 1822. — O Vereador Presidente João Caetano Borges; José Ignacio da Costa e Almeida; José da Silva Pimentel; o Procurador Romão Pereira de Menezes.

(A acta da Camara que acompanhou este Officio já se publicou na Gazeta N.^o 109.)

RIO DE JANEIRO.

ARTIGO D'OFFICIO.

Manda S. A. R. o Principe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, remetter ao Ministro e Secretario de Estado Interino dos Negocios da Guerra o Requerimento incluso de *José Custodio*, em que se queixa de alguns Militares pelos insultos praticados com o supplicante, com *Thomaz da Silva Alves*, e com outros; chegando a temeridade dos supplicados a ponto de quererem auctorisar-se com o Augusto Nome do Mesmo Senhor, que nunca pôde approvar acções tão criminosas, tão avessas ao Seu Real Correção, e tão contrarias ao fim a que se dirigem: E Ha por bem, que pela Repartição da Guerra se dem todas as providencias, para que os que seguem tão nobre e honrosa Profissão, não abusem do seu patriotismo, e adhesão á Causa do *Brasil*, reservando estes sentimentos, e o mais denodado valor, para quando forem legitimamente empregados na defesa da mesma Causa. E como entre os sobreditos Militares antarião talvez alguns, que o não fossem, Ha outro sim por bem, que se das

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 8 do corrente. — *Bahia*; 6 dias; F. Fr. *L'Amazone*, Com. o Barão Rousin. — Dito, dito, E. Fr. *La Lyonnaise*, Com. de la Seuse. — *Liverpool*; 66 dias; B. Ing. *Wellington*, M. *Alexander Strevu*, C. a *Goyu*, e *Comp.*, fazendas. — Dito; 68 dias; B. Ing. *Elizabeth*, M. *Henry Hertclinson*, C. a *Heyworth*, dito. — *Filadelphía*; 68 dias; B. Amer. *Junius*, M. *George Dunton*, C. ao Consul dos Estados Unidos, *Cundy Rargnet*, farinha.

averiguações, a que se proceder, constarem seus nomes, sejam estes participados á Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, para se darem por esta Repartição providencias analogas ao desejado fim de manter a melhor harmonia entre os Habitantes deste Reino (qualquer que tenha sido o lugar do seu nascimento); aos quaes todos S. A. R. olhando como filhos, bem quisera que elles vivessem como irmãos, como amigos, e como unidos pelo Supremo Arbitro do Mundo para fundarem hum dos seus maiores Imperios. Palacio do *Rio de Janeiro* em 12 de Setembro de 1822. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

Em a Gazeta N.^o 100 haviamos nós publicado o Decreto de 13 d'Agosto pelo qual se annunciava ao Publico a ida de S. A. R. o Principe Regente Constitucional, e Perpetuo Defensor do Reino do *Brasil* á Provincia de *S. Paulo*; ficando Sua Excelsa, e Augusta Consorte a Serenissima Senhora Princeza Real Encarregada de Presidir ao Conselho do Despacho Ministerial, durante a ausencia do mesmo Senhor, que se verificou no dia seguinte 14 d'Agosto. Agora temos de annunciar com o maior jubilo, ao mesmo Publico a felicissima chegada do Senhor Principe Regente, que teve lugar no dia 14 do corrente, dia em que se completava hum mez da Sua ausencia; vindo S. A. R. em 5 dias da Capital de *S. Paulo* a esta Corte, e deixando tranquilizado aquelle Povo d'Heroes, a quem hum facção de poucos individuos, de que eram fautores alguns Membros do Governo, havia incommodado, e chegaria a fazer manchar o Nome dos *Paulistanos* tão conhecido na Historia do *Brasil* pela sua fidelidade, Patriotismo e Honra, se o Perpetuo Defensor do *Brasil* não voas e tão prestes em seu soccorro. Com a vista do Heroe *Brasileiro*, cahio por terra o monstro da rebelião, e da discórdia, e *S. Paulo*, recobrou seu antigo socego. Eis mais hum Tropheo para ornar o carro do nosso Triunfante Regente; e hum prova de mais para justificar (se d'ella se precisasse) a Heroica Resolução, que o *Brasil* tomou de identificar com a sua Causa, a Causa do Primogenito de *Bragança*, tão velipendiada no Congresso de *Lisboa*. Ficou Governando o Triunvirato que a Lei chama, quando faltam os Governadores, sómente emquanto se não fazem as Eleições pelas quaes se nomeará o novo Governo da Provincia. As mais Providencias, que S. A. R. deo n'aquella Provincia já se tem publicado, e continuarão a sel-o, a proporção que chegarem os papeis Officiaes á nossa mão.

S A H I D A S.

Dia 8 do corrente. — *Monte Video* por *Santa Catharina*; E. de guerra D. *Maria Thereza*, Com. o Cap. Ten. *Francisco de Assis Cabral*. — *Monte Video*; G. Amer. *Potomac*, M. *Charles Bradford*, farinha e bolacha. — Dito; S. *Lilia*, M. *Francisco José da Roza*, assucar, aguardente e escravos. — *Ilha Grande*; L. S. *José Monte Carmello*, M. *Manoel Martins de Castilhos*, pe-trechos de guerra.